

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CBH DO RIO PARÁ**  
**GESTÃO 2018-2021**  
**DIA 14 DE MAIO DE 2021 – VIDEOCONFERÊNCIA**

1 Aos quatorze dias do mês de maio de 2021, das 14h às 15h30, reuniram-se extraordinariamente  
2 os membros da Diretoria do Comitê de bacia Hidrográfica do Rio Pará - Comitê do Rio Pará,  
3 através de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet  
4 <https://meet.google.com/ynw-crjx-dpj>. **Participaram os seguintes conselheiros:** José  
5 Hermano Oliveira Franco - AMA Pangéia - Associação Amigos do Meio Ambiente; Túlio Pereira  
6 de Sá – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG e Varlei Marra - Sindicato  
7 Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Itaúna –  
8 SINDIMEI. **Participaram também:** Rúbia Mansur, Thiago Campos, Berenice, Célia Fróes e Kelly  
9 Antônia como representantes da Agência Peixe Vivo. Após recepção e verificação de quórum, a  
10 Gerente de Integração da Agência Peixe Vivo, Rúbia Mansur, agradece a presença de todos e  
11 apresenta seguinte pauta. **Item 1.** Abertura e verificação de quórum. **Item 2.** Aprovação da  
12 minuta ata da reunião de 01.04.2021; **Item 3.** Decreto 48.160/2021 “Regulamenta a cobrança  
13 pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências”; Deliberação CERH 68/2021:  
14 “Estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em  
15 bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.” **Item 4.** Assuntos  
16 gerais e encerramento. José Hermano agradece a presença de todos e passa a palavra para Rúbia  
17 Mansur da Agência Peixe Vivo, coloca em votação a ata da reunião de 01.04.2021. Após correção  
18 a ata é aprovada por unanimidade. **Item 3. Decreto 48.160/2021 “Regulamenta a cobrança pelo**  
19 **uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências”; Deliberação CERH 68/2021:**  
20 **“Estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH)**  
21 **em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”** Célia Fróes,  
22 Diretora Geral da Agência Peixe Vivo afirma que o decreto 48.160 de 2021 traz novidades sobre  
23 a cobrança no Estado de Minas Gerais. Segundo ela, a nova proposta é que os CBHs que não  
24 possuem cobrança pelo uso dos recursos hídricos têm um prazo de 2 anos a partir da data da  
25 publicação do decreto para implementar a cobrança na sua área de atuação, seguindo as  
26 diretrizes da deliberação do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos. Já os CBHs que possuem  
27 cobrança, caso haja necessidade, terão que fazer adequações conforme a deliberação, seguindo  
28 as metodologias e prazos propostos. Ressalta ainda que o IGAM tem 2 anos para fazer a  
29 transição, então no momento o órgão pediu para a entidade equiparada apresentar o fluxo de  
30 caixa a fim de verificar se corre risco de a Agência Peixe Vivo ficar com saldo negativo para seu  
31 próprio custeio. Juntamente com o IGAM a APV busca analisar o a melhor forma de fazer a  
32 transição e deixa claro que o assunto deve ser repassado para os CBHs. Célia Fróes explica que  
33 no caso do CBH do Rio Pará há uma reserva para o custeio de 2021 e parte de 2022, mas é  
34 importante pensar nos anos seguintes. Após esclarecimentos e discussões, Rúbia Mansur passa  
35 para o próximo item da pauta. **Item 4. Assuntos gerais e encerramento.** José Hermano informa  
36 aos demais membros da diretoria que o TDR de comunicação está na fase de licitação. Não  
37 havendo mais nenhum assunto a tratar, Ohany Ferreira encerra a reunião, da qual se lavrou a  
38 presente ata.

  
**José Hermano Oliveira Franco**  
Presidente do Comitê do Rio Pará